



**13º Dança Arroio Grande
Festival Bi-Nacional de Dança
e
Mostra Inclusiva**

22 e 23 de agosto de 2026 - Centro de Cultura de Arroio Grande

Regulamento

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Arroio Grande, através da Secretaria Municipal de Cultura, realizará o 13º Dança Arroio Grande - Festival Bi-Nacional de Dança e Mostra Inclusiva nos dias 22 e 23 de agosto de 2026.

Art. 2º - Este evento é destinado à comunidade em geral, professores, acadêmicos de dança, alunos de Educação Física e interessados na área. Tendo como objetivo valorizar, difundir e incentivar novas linguagens da arte e da dança, criar mercado de trabalho para os artistas profissionais de nossa cidade e Estado, estabelecer intercâmbio cultural entre as pessoas e grupos que atuam na área.

Art. 3º - O local de realização do evento será no Centro de Cultura Basílio Conceição - sito à rua Dr, Monteiro, 951 - Arroio Grande/RS.

Das inscrições.

ART. 4º - As inscrições serão realizadas em primeiro lote até o dia 15 de julho de 2026, através do envio do formulário de inscrições das Escolas/Grupo. (<https://cultura.arroiogrande.rs.gov.br/grupos>) e do envio do **formulário de inscrição de coreografias** (<https://cultura.arroiogrande.rs.gov.br/coreografias>) e, em um segundo lote de 16 de julho até 10 de agosto de 2026. O link para as inscrições estará disponível nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura de Arroio Grande e no Instagram do Dança Arroio Grande. Não serão aceitas inscrições fora do prazo em hipótese alguma. A organização do evento reserva-se o direito de encerrar as inscrições antes da data prevista. Para consolidar a inscrição OBRIGATÓRIO o preenchimento dos dois formulários e pagamento do boleto.

§ ÚNICO - Os pagamentos serão realizados via Boleto bancário emitido pela organização do Evento, após a inscrição, enviado para o email indicado .



Dos Valores

Art. 5º - Valores de inscrições por bailarino por coreografia para o concurso, que terão identificação e acesso livre aos camarins, cabine de som e palco.

Inscrições feitas **e pagas** até o dia 15 de julho:

Solo: R\$ 100,00;

Duo e trio: R\$ 60,00;

Conjunto ou Grupo: R\$ 45,00;

Inscrições feitas **e pagas** no dia 16 de julho até o dia 10 de agosto

Solo: R\$ 120,00;

Duo ou trio: R\$ 75,00;

Conjunto ou Grupo: R\$ 55,00

Diretor, Coordenador e coreógrafo - Se não participar de coreografias como bailarino): Isento Tendo direito a isenção 1 diretor, 1 coordenador e os coreógrafos que não participam como bailarinos.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser pago o valor de R\$20,00 por coreografia relativa ao ECAD.

§ ÚNICO - Em hipótese alguma serão devolvidos os valores pagos ao 13º Dança Arroio Grande.

Dos participantes de Arroio Grande

Art. 6º - As entidades ou grupos de Arroio Grande poderão participar da competição, enquadrando-se nos artigos que tratam da “participação do evento”, excetuando-se a entidade organizadora do evento: **Academia Camerini**

Das modalidades do Concurso de Dança.

Art. 7º - As modalidades que farão parte do 13º Dança Arroio Grande serão:

- a) Ballet Clássico Livre: Obras montadas especificamente para os grupos participantes e que não pertençam ao repertório de grupos e companhias.
- b) Ballet de Repertório: Obras, variações, pas de deux, conjuntos ou trechos pertencentes ao repertório tradicional do Ballet Clássico, remontados a partir de ballets consagrados do repertório mundial.
- c) Dança Moderna/Contemporânea: Obras estruturadas sob os princípios das escolas modernas ou das obras criadas à luz dos preceitos da pós-modernidade. Incluindo-se nesta modalidade a dança teatro.
- d) Danças Urbanas: Coreografias criadas em quaisquer das modalidades de dança de rua e suas variantes (Hip Hop, Funk, Street e outros)
- e) Dança de Salão: Danças populares (Tangos, boleros, salsa, samba e outros)
- f) Estilo Livre: Coreografias estruturadas com mistura das modalidades sem compromisso com um determinado gênero
- g) Jazz: coreografias estruturadas nos vários estilos de Jazz.
- h) Danças Orientais: Representações de Belly Dance, do clássico ao contemporâneo em seus diversos estilos, tendências e fusões, com exceção àquelas típicas do folclore árabe
- i) Folclore: representações folclóricas de todas as etnias, nacionalidades e regiões do Brasil (árabes, asiáticas, europeias, pan-americanas, gaúchas, country/sertaneja, nordestinas e outros) em coreografias originais e/ou estilizadas. Analisadas cênica e coreograficamente, não se levando em consideração os regramentos específicos da cultura em suas obrigatoriedades ou proibições. Com exceção das danças de salão, que estão em categorias próprias.
- j) Dança Cigana: representações de dança cigana de todos os estilos, vindos do Egito, da Rússia, da Turquia, Hungria e outros; Em coreografias analisadas em seus movimentos de saias, mãos, postura e deslocamento além da energia e graciosidade pertinente a essa modalidade.
- k) Dança Afro :Modalidade baseada em movimentos e ritmos de matriz africana e afro-brasileira, caracterizada pela expressividade corporal, uso do tronco e forte relação com a musicalidade percussiva.
- l) K-pop - Coreografias inspiradas na música pop sul-coreana (Korean Pop), caracterizadas por movimentos sincronizados e forte presença cênica.
Podendo ser **Cover** ou **autoral** – .

Art. 8º - Das categorias que farão parte do 13º Dança Arroio Grande:

- a) Infantil: Até 9 anos de idade;
- b) Infanto-juvenil: 10 aos 13 anos;
- c) Juvenil: 14 aos 17 anos.
- d) Adulto: 18 aos 49 anos



e) Master: a partir de 50 anos;

Da participação do evento:

Art. 9º - Cada Academia, Escola de Dança ou Grupo Independente, poderá realizar as suas inscrições contendo apenas 01 nome geral de acordo com a tabela de valores inclusa neste regulamento.

Art. 10º - Os solos serão limitados a apenas 05 (cinco) por escola, grupo ou academia.

Art. 11º - Um mesmo bailarino poderá dançar na modalidade solo somente 02 (duas) coreografias.

Art. 12º - A modalidade Conjunto é composta por até oito bailarinos e a modalidade Grupo é composta acima de oito bailarinos.

Art. 13º - Os grupos participantes serão responsáveis por sua alimentação e transporte até o local do evento e deste até o seu local de origem, bem como alojamentos, se julgarem necessário.

Art. 14º - Danos materiais que eventualmente ocorrerem no local do evento serão ressarcidos pelo grupo participante.

Art. 15º - A organização do festival não se responsabilizará por objetos pessoais e de valores extraviados nos camarins, locais de ensaios e apresentações.

§ ÚNICO - Fica expressamente proibido a entrada ou circulação de animais nas dependências do Centro de Cultura Basílio Conceição durante a realização do evento (incluindo período de ensaios/passagens de palco), sob pena de desclassificação do bailarino, Grupo ou Academia responsável.

Das apresentações e Ensaios

Art. 16º - O cenário e a iluminação fornecida pelo 13º Dança Arroio Grande serão padronizados, não sendo permitido em cena animais vivos, fogo, água, papel picado, resíduos ou qualquer outro tipo de cenário que interfira nas apresentações dos participantes, sob pena de desclassificação.

Art. 17º - A ordem de apresentação e ensaios será elaborada pela comissão organizadora conforme ficha de inscrição, sem possibilidade de alteração por quaisquer motivos. Os solos terão passagem de palco coletiva em tempo reservado pelo evento para que todos, usando fones, passem coletivamente suas coreografias. Os tempos dos solos não serão incluídos nas passagens de palco das escolas.

Art. 18º - No momento da inscrição, cada Escola ou Grupo poderá escolher o dia que deseja participar do Festival (Sábado, 22/8 ou no domingo, 23/8), e será ratificado quando da confirmação do pagamento das inscrições. Porém, existirá um limite de 140 coreografias para cada dia. Sendo assim, após preenchido esse número as inscrições serão automaticamente esgotadas.

Art. 19º - Os ensaios terão a duração de tempo de cada coreografia, mais 01m30 m acrescentado no total da soma do tempo de todas as coreografias, e ocorrerão no dia da apresentação, agrupando-se por escola, academia ou grupo. Lembrando que os solos não serão incluídos neste tempo.

Art. 20º - Os grupos deverão chegar 30 minutos antes do horário previsto para o ensaio, caso não estejam presentes no seu horário perderão a oportunidade de ensaiar no palco antes da apresentação oficial.

Art. 21º - Os grupos deverão estar 30 minutos antes do início de cada apresentação do concurso. Caso não estejam presentes em seu horário não terão a oportunidade de apresentar-se, sendo excluídos da programação.

Art. 22º - Cada Escola ou Grupo deverá ter um representante credenciado na cabine de som durante o ensaio e apresentações, portando pendrive com a trilha sonora de suas apresentações

Art. 23º - Após a confirmação da inscrição, o responsável deverá enviar para o email festivaldancag@gmail.com as músicas das coreografias devidamente identificadas, com o nome da coreografia inscrita não isentando com isso da obrigação de trazê-las ao Festival em um pendrive.

Art. 24º - É expressamente proibido o responsável pelo seu Grupo, Escola ou Academia pedir para escutar o pendrive quando não estiver na sua vez de ensaio ou hora de apresentação, com a finalidade de não atrapalhar o sonoplasta, assim como os demais participantes.

Art. 25º - Não serão aceitas trilhas sonoras gravadas em outras mídias que não o pendrive

Tempo de apresentação

Categoria/Tempo	Solo	Duo/Trio	Conjunto/Grupo
Infantil	2min	2min	3min
infanto-juvenil	2min	2min	3min30s
Juvenil	2min	2min	3min30s
Adulto	3min	3min	4min30s
Master	3min	3min	4min30s

§ ÚNICO - Para os tempos máximos estabelecidos acima, será permitida uma tolerância máxima de 30s para duos, conjuntos e grupos.

Art. 26º - Todos os componentes que participem do concurso deverão portar os seus documentos de identificação (Identidade, Certidão de Nascimento, etc.), que poderão ser solicitados em qualquer tempo pela comissão organizadora.

Art. 27º - Para fins de categoria (infantil, juvenil, etc.) será considerada a idade completa até o dia 22 de agosto de 2026, data do evento.

Art. 28º - O enquadramento em cada categoria será feita pela média aritmética da idade dos componentes da coreografia

§ ÚNICO - Caso a média das idades não resulte em um número inteiro, o arredondamento deverá seguir o padrão abaixo:

- Parte decimal da média 0 a 4 arredonda-se para baixo. Ex.: Idade resultante do cálculo = 14,4 arredonda-se para 14.
- Parte decimal da média 5 à 9 arredonda-se para cima. Ex.: idade resultante do calculo = 14,6 arredonda-se para 15.



Art. 29º - O uso das pontas só é permitido a partir da categoria infanto-juvenil.

Art. 30º - Depois de definidas as inscrições do concurso NÃO haverá possibilidades de troca. Em caso de desistência, ou qualquer tipo de impedimento de participação, não será devolvida a taxa de inscrição.

Art. 31º - Após a realização do evento, todo o material enviado pelas Escolas, Grupos e Academias participantes (ficha de inscrição, fotocópias da C.I., Certidão de Nascimento, etc.), serão inutilizadas pela organização do evento.

Art. 32º - Ao inscrever-se, os participantes aceitam todas as condições e regulamento deste Festival.

Art. 33º - A organização deste festival reserva-se o direito de efetuar as alterações que fizerem necessárias para a realização deste evento.

Art. 34º - Serão comercializados 360 ingressos para cada dia do Festival. EM BREVE SERÁ FEITA DIVULGAÇÃO DAS VENDAS DE INGRESSOS.

Art. 35º - Serão reservados 70 assentos no fundo do auditório para os bailarinos. Os demais assentos são exclusivos do público.

§ ÚNICO - Em caso de denúncia de cópia (plágio) de coreografia, só haverá desclassificação caso o denunciante seja detentor dos direitos autorais da obra original. A Comissão Organizadora é soberana para decidir sobre as desclassificações. O plágio é o ato de assinar ou apresentar uma obra intelectual de qualquer natureza (texto, música, obra pictórica, fotografia, obras audiovisuais e etc.) contendo partes de uma obra que pertença a outra pessoa sem colocar os créditos para o autor original.

Da premiação e Certificados:

Art. 36º - Todos os participantes do evento do 13º Dança Arroio Grande que quiserem certificados de participação deverão solicitar pelo email: festivaldancag@gmail.com

Art. 37º - Os grupos participantes da competição, ganhadores dos 1º, 2º e 3º lugares, receberão troféus.



Art. 38º - Uma banca de jurados, formada por profissionais da área fará a escolha dos vencedores, levando em conta, rigorosamente, critérios técnicos.

Art. 39º - A nota final será obtida pela média aritmética das notas de cada jurado.

Art. 40º - Os resultados do concurso serão divulgados ao término do espetáculo, bem como premiações.

Art. 41º - Serão premiados: 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria, que obtiverem as maiores notas médias (Ex.: média mais alta = 1º lugar, segunda média mais alta = 2º lugar e terceira média mais alta = 3º lugar), sendo que só serão consideradas para critério de premiação as notas médias superiores a 7,0 (sete).

Será concedido, também, um prêmio especial de R\$500,00 ao grupo Destaque de cada noite (que obtiver a pontuação mais alta do dia).

Será concedido troféu especial de bailarino(a) Destaque ao final de cada dia do evento.

No caso de apenas uma coreografia inscrita em uma modalidade/categoria, este será premiado da seguinte forma:

3º lugar para média de 7 até 8

2º lugar para média acima de 8 até 9

1º lugar para média acima de 9 até 10

Das disposições finais.

Art. 42º - O acesso da comunidade aos espetáculos do Centro de Cultura Basílio Conceição se dará mediante a compra de ingressos antecipados no valor de R\$30,00 (trinta reais), o ingresso no dia do evento terá valor de 40,00 no dia também serão comercializados ingressos solidário no valor R\$25,00 (vinte reais) mediante doação de 1kg de alimento não perecível para encaminhamento a entidades assistenciais.

Art. 43º - Será garantida a gratuidade para os casos:

- a) Inscritos no evento com pulseiras de bailarinos, coreógrafos, diretor e coordenador.
- b) Aos motoristas devidamente credenciados pelos responsáveis de seus grupos;



- c) Aos servidores públicos em serviço;
- d) Ao pessoal de apoio credenciado pela coordenação do evento;

Art. 44º - O serviço de copa no local do evento será por empresa credenciada.

Art. 45º - Os participantes estarão cientes de que todas as imagens resultantes do 13º Dança Arroio Grande poderão ser utilizadas como material de divulgação para próxima edição, sem ônus para a organização do evento.

Art. 46º - Será cobrada uma taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a colocação de estandes comerciais, no interior do Centro de Cultura, durante a realização do evento.

Art. 47º - Será expressamente proibido o consumo de alimentos e/ou bebidas no interior do auditório do Centro de Cultura Basílio Conceição

Art. 48º - Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão organizadora do 12º Dança Arroio Grande, não cabendo recurso.

MOSTRA INCLUSIVA

DA MOSTRA INCLUSIVA PARTICIPATIVA

Art. 1º – No dia 23 de agosto de 2026, dentro da programação oficial do 13º Dança Arroio Grande – Festival Bi-Nacional de Dança, será realizada a Mostra Inclusiva Participativa, destinada a grupos, instituições, projetos sociais e entidades que desenvolvam trabalhos de dança inclusiva.

Art. 2º – A Mostra Inclusiva terá caráter exclusivamente participativo, não havendo avaliação competitiva, classificação ou premiação por colocação.

Art. 3º – Poderão participar da Mostra Inclusiva até o limite máximo de 10 (dez) coreografias, obedecendo-se a ordem de confirmação das inscrições, sendo limitada a inscrição de 02 (duas) coreografias por entidade.

Art. 4º – Não haverá divisão por modalidade, estilo de dança, faixa etária ou categoria, podendo participar solos, duos, trios, conjuntos ou grupos.

Art. 5º – O valor da inscrição para participação na Mostra Inclusiva será de R\$ 100,00 (cem reais) por coreografia inscrita, independentemente do número de participantes.



Art. 6º – As inscrições deverão ser realizadas mediante envio da documentação exigida pela organização, compreendendo:

- a) ficha de inscrição da coreografia;
- b) ficha de apoio contendo os dados da entidade e dos participantes;

Art. 7º – As apresentações da Mostra Inclusiva ocorrerão em horário definido pela organização, inseridas na programação oficial do festival competitivo do dia 23 de agosto de 2026.

Art. 8º – As entidades e projetos participantes da Mostra Inclusiva receberão troféu de participação.

Art. 9º – Os casos omissos neste capítulo serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora do 13º Dança Arroio Grande.

Contatos e endereços uteis.

- 1) Centro de Cultura Basilio Conceição, Rua Dr. Monteiro, 951 - Arroio Grande/RS, Whatsapp: 53 97048152 (SECULT) 53 999799153 (Academia Camerini)
- 2) Email: secultarroiogrande@gmail.com
- 3) Facebook: Pagina Oficial da Secretária de Cultura de Arroio Grande
<https://www.facebook.com/secultura/>
- 4) Instagram: @secultag @ danca_ag